



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 188/2022, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação de inscrição dos programas da Associação Evangélica de Ação Social em NH – AEVAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Ordinária do dia 14/09/2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto na Resolução nº 90/2020 e 169/2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º Renovar as inscrições dos programas abaixo, por atenderem plenamente às exigências da Resolução 90/2020 e 169/2022, após análise de Relatório de Atividades, balanço financeiro e Plano de Ação de 2022:

- CINVIDA – CENTRO DE INCLUSÃO À VIDA;
- FÁBRICA DE BRINQUEDOS (CINVIDA – Centro de Inclusão à Vida);
- CENTRO CRISTÃO FEMININO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE CASA LAR;
- CENTRO COMUNITÁRIO RAIO DE SOL;
- CORPO EM MOVIMENTO, CÉREBRO EM DESENVOLVIMENTO – Robótica e Capoeira;
- MOVIMENTOS DA VIDA – SICREDI PIONEIRA.

Artigo 2º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 90/2020 deste Conselho, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e afixada para consulta pública na sede da Casa dos Conselhos.

Artigo 3º A presente divulgação não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, assim como o ingresso e registro de novas instituições ou a regularização de instituições com pendências, o que será amplamente divulgado em Resolução retificadora.

Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 15 de setembro de 2022.

RICARDO SEEWALD
Presidente CMDCA
Gestão 2021/2022